



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1325/2025 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município  
Secretaria Municipal de Finanças

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Alex de Oliveira** – Secretário Municipal de Saúde

**Lucas Antonio S. Bim** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Ludmila Torres Andrade Bellini Messias** – Secretária Municipal de Cultura

**Dayane Rosa Peres** – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rodrigo Benfica Barbosa** – Secretário Municipal de Esportes

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** – Secretária Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Educação

**Tarcisio Eder Vasquez de Souza** – Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Tornar sem efeito – Contrato de Pessoal nº ..... 486/2025  
Processo Seletivo nº 015/2024 – Convocação nº ..... 010/2025  
Processo Seletivo nº 001/2025 – Relação de Inscritos.....

### Secretaria Municipal de Educação

Resoluções CME nºs..... 013 a 018/2025  
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs ..... 359 e 489/2025  
Extratos dos Contratos de Pessoal nºs ..... 506 a 511/2025  
1º e 2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 223/2023  
1º, 2º e 3º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº 250/2023  
1º, 2º e 3º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº 252/2023  
3º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 276/2023  
1º e 2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 362/2023  
1º, 2º e 3º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº 437/2023  
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 129/2024  
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 134/2024  
1º e 2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 262/2024  
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 334/2024  
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 398/2024  
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 103/2025

### Secretaria Municipal de Esportes

2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 443/2022  
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 051/2024

### Secretaria Municipal de Infraestrutura

5º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 220/2021  
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 434/2022  
2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 389/2023  
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 109/2024  
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 218/2024  
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 089/2025

### Secretaria Municipal de Saúde

4º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 389/2022  
3º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 273/2023  
3º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 285/2023  
3º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 398/2023  
2º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 492/2023  
1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 060/2024

### Previdência de Água Clara

Extrato do Segundo Termo Aditivo nº ..... 002/2023

## GABINETE DA PREFEITA

### ERRATA

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 486/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 1318/2025, de 24 de fevereiro, pág. 5.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL XV – PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 015/2024, e justificativa constante do Anexo I, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h do dia 27/02/2025 a 28/02/2025, munidos de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### **ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1325/2025 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas da Secretaria Municipal de Educação decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença para tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar de interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada, cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o cargo.

Água Clara/MS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024

23. INSPECTOR DE ALUNOS – ZONA URBANA			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
25º	0882	ALINE SOTTO DE CASTILHO	8,0
26º	0859	REGIANE DA SILVA DE LIMA	7,0
27º	0833	TEREZA DANTAS BONONI	6,0
28º	0825	ADRIELLI FELIX LOPES	5,5
29º	0836	RAFAELA CAROLINA SANTOS SILVA	5,5
30º	0862	SANDRA MARIA B. CANNO	5,5
31º	0885	LUANA MIRELA S. MIRANDA	5,5
32º	0898	NARIELEN CAMILA CUSTÓDIO	5,5
33º	08124	EDINELZA AP. FERREIRA DOS SANTOS	5,5
34º	0845	LUIS MENDES DOS SANTOS	5,0
35º	0868	MAURICIO N. DA SILVA	5,0
36º	0884	FRANCISLEIDE L. CORIM	5,0
37º	08109	IZABEL CRISTINA TEIXEIRA ROSSIGNOLO	5,0
38º	0820	IURI ATAIDE DE SOUZA	4,5
39º	0861	KATYA DA SILVA L. LUCAS	4,5
40º	0865	ALANA BATISTA SANTOS	4,5

09. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA			
Colocação	Inscrição	Candidato	Nota
4º	0504-2	DAIANI RODRIGUES MENDES	23,5
5º	0502-2	MARCIA DE OLIVEIRA SCARANTTI	21,5
6º	0510-2	HELÉM RÍZIA DE JESUS FERREIRA	20,5
7º	0505-2	ELENIR CRISTINA DA SILVA	19,0

## EDITAL DE RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL I - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 391/2025, de 21 de fevereiro de 2025, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - EDITAL I, conforme relação constante no Anexo I deste Edital. Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA**  
Presidente

**JACKELINE DRUMOND BATISTA**  
Membro

**RUBIA CRISTINA PRESTES DA SILVA**  
Membro

## ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

### CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

01. Biomédico 40/20 horas	
Inscrição	Candidato
001	Fabrcio Fini
002	Janaina Caramalack Lino Lopes
003	Renan dos Santos
004	Wesllen Micael de Campos Teixeira

### CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

01. Cozinheira (Zona Rural)	
Inscrição	Candidato
001	Lilian Godoy
002	Mirla Capistano Borges
003	Rosangela Varis de Araujo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO CME Nº013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025 Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando a Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

**RESOLVE:**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1325/2025 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

**Art. 1º** - Validar os cursos de formação profissional do funcionário público municipal GIULIANO DE SOUZA COSTA, do cargo de Professor de Educação Física, nível II, Classe B com objetivo de Progressão Funcional para letra C

Curso	Carga – Horária	Ano
Educação Especial e Saúde	360 horas	2023

**Art. 2º**- Fica validada a certificação com a carga horária de 360 horas;

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 25 de fevereiro de 2025

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto nº 383/2025, de 23 de Janeiro de 2025.

## RESOLUÇÃO CME Nº014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

**Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar os cursos de formação profissional do funcionário público municipal ALESSANDRO BISPO DA SILVA, do cargo de Professor de Ciências, nível II, Classe C com objetivo de Progressão Funcional para letra D

Curso	Carga – Horária	Ano
Gestão Articulada de Pólos UAB	180 horas	2024
Educação Inclusiva	20 horas	2025
Recursos Educacionais	20 horas	2025
Comunicação Escrita	40 horas	2025
Educação e Saúde	20 horas	2023
Gestão Estratégia	40 horas	2022

**Art. 2º**- Fica validada a certificação com a carga horária de 320 horas;

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 25 de fevereiro de 2025

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto nº 383/2025, de 23 de Janeiro de 2025.

## RESOLUÇÃO CME Nº015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do

município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar os cursos de formação profissional do funcionário público municipal ELIZANGELA GUIMARÃES GONÇALVES, do cargo de Professor de Matemática, nível II, Classe C com objetivo de Progressão Funcional para letra D

Curso	Carga – Horária	Ano
Gestão Articulada de Pólos UAB	180 horas	2024
Tutoria	20 horas	2023
Tutoria	20 horas	2022
Ambiente Virtual	40 horas	2023
Materiais Didáticos	40 horas	2023

**Art. 2º**- Fica validada a certificação com a carga horária de 300 horas;

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 26 de fevereiro de 2025

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto nº 383/2025, de 23 de Janeiro de 2025.

## RESOLUÇÃO CME Nº016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**Valida certificação de Formação Profissional para Progressão Funcional e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Validar os cursos de formação profissional da funcionária pública municipal ALANA MARIA BASTREGHI SANTANA, do cargo de Professora de EDUCAÇÃO INFANTIL, nível II, Classe D com objetivo de Progressão Funcional para letra E

Curso	Carga – Horária	Ano
Educação Especial e Inclusiva	700 horas	2020

**Art. 2º**- Fica validada a certificação com a carga horária de 300 horas;

**Art. 3º**- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1325/2025 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

Água Clara – MS, 26 de fevereiro de 2025

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto nº 383/2025, de 23 de Janeiro de 2025.

Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 26 de fevereiro de 2025

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto Nº 383/2025, de 23 de Janeiro de 2025.

## RESOLUÇÃO CME Nº017 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**Valida certificação de Titulação Profissional para Elevação de Nível e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º -** Validar os cursos de formação profissional da funcionária pública municipal CLEIDE APARECIDA NUNES SIQUEIRA, do cargo de Professora de Língua Portuguesa, nível II, Classe A com objetivo de Elevação para o nível III.

Curso	Carga – Horária	Ano
Mestrado em Letras	*****	2025

**Art. 2º-** Fica validada a Titulação profissional de Mestrado.

**Art. 3º-** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação

**Art. 4º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo encaminhado o processo para a Superintendência de Recursos Humanos para as devidas providências.

Água Clara – MS, 26 de fevereiro de 2025

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto Nº 383/2025, de 23 de Janeiro de 2025.

## RESOLUÇÃO CME Nº018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**Valida certificação de Titulação Profissional para Elevação de Nível e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando a Nova Base Nacional Comum Curricular e considerando A Lei Municipal LEI 1.236/2022 que Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal que estabelece progressão funcional de do Servidor Público Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º -** Validar os cursos de formação profissional da funcionária pública municipal ELISANGELA MAIRA DE SOUZA, do cargo de Professora Pedagoga – Anos Iniciais , nível I, Classe A com objetivo de Elevação para o nível II.

Curso	Carga – Horária	Ano
Especialização em Informática na Educação	*****	2025

**Art. 2º-** Fica validada a Titulação profissional de Mestrado.

**Art. 3º-** Os casos omissos serão resolvidos pelo

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 359/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 015/2024.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Valdirene Francisca da Silva Junqueira. Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Atividades de Educação Inclusiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.936,32 (um mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) mensais. Vigência: início em 20/02/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Valdirene Francisca da Silva Junqueira

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 489/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Michelle Alves Soares. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.114,45 (três mil e cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 26/02/2025 e data final em 22/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 420 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva/ Michelle Alves Soares

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 506/2025, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Andria Rafaela dos Anjos Leite. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.114,45 (três mil e cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 26/02/2025 e data final em 15/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 435 – FUNDEB – Ensino Infantil 70% -



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1325/2025 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

Creche-080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Andria Rafaela dos Anjos Leite.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 507/2025, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Jenifer Eliana da Fonseca. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.114,45 (três mil e cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 26/02/2025 e data final em 15/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 435 – FUNDEB – Ensino Infantil 70% - Creche-080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Jenifer Eliana da Fonseca.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 508/2025, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Liliam Alexandra Ferreira Delmut. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.114,45 (três mil e cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 26/02/2025 e data final em 15/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 435 – FUNDEB – Ensino Infantil 70% - Creche-080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Liliam Alexandra Ferreira Delmut.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 509/2025, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Madalena Nunes Jara. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.114,45 (três mil e cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 26/02/2025 e data final em 15/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 435 – FUNDEB – Ensino Infantil 70% - Creche-080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Madalena Nunes Jara.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 510/2025, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Marcia Gomes Silvestre Ferreira. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.114,45 (três mil e cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 26/02/2025 e data final em 15/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 435 – FUNDEB – Ensino Infantil 70% - Creche-080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Marcia Gomes Silvestre Ferreira.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 511/2025, EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Rosana Lopes de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.114,45 (três mil e cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 26/02/2025 e data final em 15/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 435 – FUNDEB – Ensino Infantil 70% - Creche-080808.12.365.0015.2122.3.1.90.11–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Rosana Lopes de Souza.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 223/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Bruna Silva de Souza. Vigência: início em 23/12/2023 até 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em decorrência que a Contratada se encontra em período de gestação ou licença maternidade, não sendo possível a rescisão contratual. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Bruna Silva de Souza

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 223/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.** Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Bruna Silva de Souza. Vigência: início em 01/01/2024 até 20/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em decorrência que a Contratada se encontra em



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1325/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

período de gestação ou licença maternidade, não sendo possível a rescisão contratual. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Bruna Silva de Souza

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 250/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Priscila da Silva Teixeira. Vigência: início em 16/12/2023 até 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Priscila da Silva Teixeira

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 250/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Priscila da Silva Teixeira. Vigência: início em 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Priscila da Silva Teixeira

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 250/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Priscila da Silva Teixeira. Vigência: início em 01/01/2025 até 10/11/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Priscila da Silva Teixeira

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 252/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Danielle Sharon da Silva Hayashi. Vigência: início em 16/12/2023 até 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Danielle Sharon da Silva Hayashi.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 252/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Danielle Sharon da Silva Hayashi. Vigência: início em 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Danielle Sharon da Silva Hayashi.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO**

**DETERMINADO Nº 252/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Danielle Sharon da Silva Hayashi. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Danielle Sharon da Silva Hayashi.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 276/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): José de Souza. Vigência: início em 26/01/2024 até 20/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ José de Souza

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 362/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Bruna Silva de Souza. Vigência: início em 23/12/2023 até 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em decorrência que a Contratada se encontra em período de gestação ou licença maternidade, não sendo possível a rescisão contratual. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Bruna Silva de Souza

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 362/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Bruna Silva de Souza. Vigência: início em 01/01/2024 até 20/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em decorrência que a Contratada se encontra em período de gestação ou licença maternidade, não sendo possível a rescisão contratual. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Bruna Silva de Souza

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 389/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ivone Rodrigues Pereira. Vigência: início em 01/01/2025 até 17/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ivone Rodrigues Pereira.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1325/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

## **DETERMINADO Nº 437/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Vivian Graciela Bittencourt de Lima. Vigência: início em 23/12/2023 até 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Vivian Graciela Bittencourt de Lima.

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 437/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Vivian Graciela Bittencourt de Lima. Vigência: início em 01/01/2024 até 31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Vivian Graciela Bittencourt de Lima.

## **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 437/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Vivian Graciela Bittencourt de Lima. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Vivian Graciela Bittencourt de Lima.

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 129/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Tatiane Cristina Barraveira. Vigência: início em 01/01/2025 até 06/04/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em decorrência que a Contratada se encontra em período de gestação ou licença maternidade, não sendo possível a rescisão contratual. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Tatiane Cristina Barraveira

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 134/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Ronaldo de Souza. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Muni

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 262/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luana Almeida da Silva. Vigência: início em 17/12/2024 até

31/12/2024, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em decorrência que a Contratada se encontra em período de gestação ou licença maternidade, não sendo possível a rescisão contratual. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Luana Almeida da Silva

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 262/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luana Almeida da Silva. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em decorrência que a Contratada se encontra em período de gestação ou licença maternidade, não sendo possível a rescisão contratual. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Luana Almeida da Silva

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 334/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Vanessa Alves da Silva. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Vanessa Alves da Silva

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 398/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 023/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Janaine da Silva Pires. Vigência: início em 01/01/2025 até 15/10/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em decorrência que a Contratada se encontra em período de gestação ou licença maternidade, não sendo possível a rescisão contratual. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Janaine da Silva Pires

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 103/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Josildo da Silva Leite. Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: Dotação Orçamentária: Ficha 028 – Gestão do Ensino Fundamental - 010105.12.361.0015.2109.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Josildo da Silva Leite



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1325/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 443/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: José Carlos Pereira dos Santos. Vigência: início em 07/12/2023 até 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ José Carlos Pereira dos Santos.

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): José Carlos Pereira dos Santos. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ José Carlos Pereira dos Santos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 220/2021, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Catarina Ibarra. Vigência: início em 01/01/2025 até 18/08/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em decorrência que a Contratada encontra-se sob custódia do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através de auxílio doença. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/Catarina Ibarra.

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 434/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Rone Aparecido de Oliveira Silva. Vigência: vigorando de 01/01/2023 até 06/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Rone Aparecido de Oliveira Silva.

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 389/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ivone Rodrigues Pereira. Vigência: início em 01/01/2025 até 17/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ivone Rodrigues Pereira.

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 109/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Antônio Carlos Silva Nascimento. Vigência: início em 01/01/2025 até 07/02/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Antônio Carlos Silva Nascimento

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 218/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Narcisca Sena. Vigência: início em 01/01/2025 até 11/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria Narcisca Sena

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 089/2025, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Marcello Rabelo Albuquerque Heringer. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Remuneração: Dotação Orçamentária: Ficha 023 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Marcello Rabelo Albuquerque Heringer

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 389/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Erika dos Santos Veiga. Vigência: vigorando de 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Erika dos Santos Veiga.

### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 273/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Eliane Lopes da Silva. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Eliane Lopes da Silva.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1325/2025 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025. ANO V

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 285/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Yasmin Gabriela Travain Custodio. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Yasmin Gabriela Travain Custodio.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 398/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Arnaldo de Castro e Silva. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Arnaldo de Castro e Silva.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 492/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Jenifer Aparecida Muniz do Nascimento. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Jenifer Aparecida Muniz do Nascimento.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 060/2024, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024.**

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado (a): Catarina Romero. Vigência: início em 01/01/2025 até 31/01/2025, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Catarina Romero.

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 Processo:**

Dispensa de licitação nº 002/2023. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência e da Cláusula Terceira – Do preço e das condições de pagamento. Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência. Contratada: ELISÂNGELA MACHADO FERREIRA. Valor: de R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais), que serão pagas em 12 (doze) parcelas. Fundamento Legal: art. 57, II, c/c art. 65, II, “D” da Lei 8.666/93. Vigência: Até 01/03/2026. Signatários: Pela contratante a Sra. Ana Caroline Noronha de Oliveira e pela contratada a Sra. Elisângela Machado Ferreira. Assinado em: 26/02/2025